



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº..... 395/2007

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ESTADUAL, PROGRAMA PADARIA ARTESANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, mediante termo específico, com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade Estadual visando o **DESESNVOLVIMENTO DO PROJETO “PADARIA ARTESANAL”**.

ARTIGO 2º – Fica incluído no “Plano Plurianual – PPA” do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o Exercício de 2006 a 2009, programa:

02- PODER EXECUTIVO

02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 – Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Voluntária

08.244.0003 – Assistência

08.244.0003.2.008 – Manutenção da Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Permanente – Recurso Estadual (R\$10.000,00)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro (R\$7.274,50).

Com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES : Aquisição de Material Permanente, com vista ao Desenvolvimento do Projeto “Padaria Artesanal”; visando com isso beneficiar famílias de baixa renda.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II, da Lei 290/2005.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º – Fica incluído na “**Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO**” do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o Exercício de 2007, programa:

02- PODER EXECUTIVO

02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 – Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Voluntária

08.244.0003 – Assistência

08.244.0003.2.008 – Manutenção da Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Permanente – Recurso Estadual (R\$10.000,00)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro (R\$7.274,50).

Com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES : Aquisição de Material Permanente, com vista ao Desenvolvimento do Projeto “Padaria Artesanal”; visando com isso beneficiar famílias de baixa renda.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II, da Lei 290/2005.

ARTIGO 4º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$17.274,50 (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos Reais) para correr com as despesas com a Aquisição de Material Permanente, com vista ao Desenvolvimento do Projeto “Padaria Artesanal”, com a seguinte classificação:

02- PODER EXECUTIVO

02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 – Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Voluntária

08.244.0003 – Assistência

08.244.0003.2.008 – Manutenção da Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Permanente – Recurso Estadual (R\$10.000,00)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro (R\$7.274,50)

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º e 3º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para o referido projeto orçamentária, no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). E a parte que cabe ao Tesouro Municipal, no valor de R\$7.274,50 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) à título de contrapartida, através da seguinte redução orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO

02.09- Encargos Especiais



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

02.09.01- Operações Especiais

99.99.90.999.2.099.000- Reserva de Contingência

9.9.99.99.99- Reserva de Contingência – Tesouro R\$7.274,50.

ARTIGO 6º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Est. Climática de Campos Novos Paulista, 18 de Maio de 2007.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo